



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/2003 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/2003

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEZEMBRO 2015 FMPES

Gerência de Contabilidade - GECONT



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
(Valores expressos em R\$ mil)

Senhores Comitentes:

Cumprindo disposições legais e regulamentares, apresentamos o Relatório de Atividades do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas - FMPES, relativo ao exercício de 2015.

O FMPES foi criado pelo artigo. 151, § 2º da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 1.939, de 27/12/1989, revogada em 29/09/2003 pela Lei nº 2.826 que institui a nova Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extra-Fiscais, regulamentada pelo Decreto nº 23.994/03, de 29/12/2003, e alterada pela Lei nº 3.100, de 15/12/2006, Lei nº 4.105 de 11/12/2014, Lei nº 4.110 de 22/12/2014 e Lei nº 4.166 de 09/03/2015.

Tem como objetivo precípua contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas, mediante a viabilização de programas de financiamento aos setores produtivos e a disponibilidade de recursos para a aplicação em investimentos estatais nos setores de infraestrutura social, para atender às necessidades e demandas da população de baixa renda, em consonância com o Plano Estadual de Desenvolvimento.

Os recursos do FMPES destinam-se ao financiamento das micro e pequenas empresas dos setores industrial, comercial e de serviços, aos trabalhadores autônomos e profissionais liberais, às cooperativas agrícolas de produção e comercialização e aos produtores rurais, na proporção de no mínimo 60% para aplicação no interior do Estado e no máximo 40% para aplicação na Capital.

A AFEAM, na condição de Gestora e em plena sintonia com os propósitos do Fundo, desenvolve ações de cunho técnico, administrativo, normativo e operacional, por meio de diversos segmentos, com relevante destaque nestas ações:

1. Desenvolvimento/Reestruturação de Programas/Metas/Cliente e Mercado

- ♦ Lançamento do Programa de Microcrédito AFEAM "Banco do Povo", destinado aos produtores rurais, trabalhadores autônomos, profissionais liberais e micro e pequenas empresas;
- ♦ Instalação de Postos de Atendimento nos Municípios de Manicoré, Manacapuru, Itacoatiara e Tefé, para a operacionalização do Programa de Microcrédito AFEAM Banco do Povo no interior do Estado e ampliação física da área de Atendimento de sua sede, para atender o público do referido Programa.
- ♦ Implantação do terminal de autoatendimento aos clientes, na sede da AFEAM, e disponibilização de serviços de internet para emissão de segunda via de boleto de pagamento pelo site institucional da AFEAM;
- ♦ Criação do Programa Banco do Povo – ODONTO, destinado aos acadêmicos do curso de Odontologia a partir do terceiro período.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/03 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/03

2. Resultados Operacionais

2.1 Financiamentos Concedidos

No exercício de 2015 a AFEAM realizou 18.046 operações de crédito, no valor total de R\$ 116.866, ao amparo dos recursos do Fundo, sendo 8.569 na capital, no valor de R\$ 60.989 e 9.477 no interior do Estado, no volume de R\$ 55.877, financiamentos estes direcionados aos pequenos produtores rurais, profissionais autônomos e liberais, e aos micros e pequenos empresários.

RECURSOS	Nº OP.	VALOR (R\$ MIL)	%
CAPITAL	8.569	60.989	52,18
INTERIOR	9.477	55.877	47,82
TOTAL	18.046	116.866	100,00

FINANCIAMENTOS REALIZADOS COM REC. DO FMPES

SETOR	Nº OP.	VALOR (R\$ MIL)
PRIMÁRIO	1.778	16.016
SECUNDÁRIO	2.646	32.405
TERCIÁRIO	13.622	68.445
TOTAL	18.046	116.866

Fonte: GETEC-Planejamento/Banco de Dados_Estatística.

2.2 Administração de Crédito

A AFEAM, enquanto gestora do FMPES, adota a prática de cobrança preventiva como parte da sistemática do processo da administração de crédito. No exercício de 2015 foram renegociadas 814 operações, no montante de R\$ 56.673. Já as liquidações de financiamentos do FMPES, pelo esforço da cobrança, chegaram a 7.329 operações, no valor de R\$ 16.881.

3. Agradecimentos

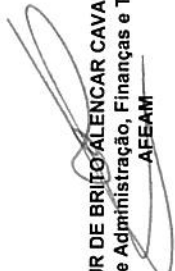
Para a exitosa consecução das atividades no exercício de 2015, foram relevantes a colaboração, o apoio e confiança recebidos. Na oportunidade, externamos os nossos agradecimentos ao Exmo. Senhor Governador do Estado, Dr. José Melo de Oliveira, pela confiança depositada na administração da instituição. E, de igual modo, expressamos os nossos agradecimentos aos Senhores Comitentes e aos Parceiros Técnicos do Fundo, assim como a todos os colaboradores internos e externos da AFEAM, pelo muito que contribuíram para o desempenho do FMPES neste exercício.

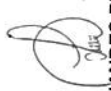
EVANDOR GÉBER FILHO
PRESIDENTE DO COMITÊ DE ADMINISTRAÇÃO DO FMPES

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 / 12 / 2015		VALORES EM R\$ MIL	
	2015	2014	
ATIVO CIRCULANTE	272.726	222.721	
DISPONIBILIDADES	134.892	130.504	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	13.733	20.887	
FMPES ESPECIAL	13.733	20.887	
OPERÇÕES DE CRÉDITO	73.824	62.012	
APLICAÇÃO NA CAPITAL	37.020	20.146	
APLICAÇÃO NO INTERIOR	59.148	48.237	
(-) PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(22.344)	(6.371)	
OUTROS REALIZÁVEIS	-	3	
OUTROS REALIZÁVEIS	-	3	
OUTROS VALORES E BENS	50.277	9.315	
BENS NÃO DE USO PRÓPRIO	50.277	9.315	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	168.002	173.937	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	168.002	173.937	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	50.876	50.119	
FMPES ESPECIAL	50.876	50.119	
FUNDO DE INVESTIMENTO/PARTICIP. ENSEADA	-	-	
(-) PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	117.026	123.818	
APLICAÇÃO NA CAPITAL	63.911	68.892	
APLICAÇÃO NO INTERIOR	53.115	54.926	
TOTAL DO ATIVO	440.728	396.658	
PASSIVO CIRCULANTE			
OUTRAS OBRIGAÇÕES			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	440.728	396.642	
CAPITAL SOCIAL	811.197	732.214	
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(335.580)	(284.093)	
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(34.889)	(51.479)	
TOTAL DO PASSIVO	440.728	396.658	

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


EVANDOR GEBER FILHO
 Presidente do Comitê de Administração
 do FMPES


ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
 Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia
 AFEAM


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
 Contadora CRC/AM 9.991/O-2

 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 / 12 / 2015		VALORES EM R\$ MIL	
	2.º SEMESTRE DE 2015	2015	2014
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS	26.488	39.267	26.233
RECEITAS DE FINANCIAMENTOS	26.488	39.267	26.233
RECEITAS FINANCEIRAS	22.128	29.760	12.040
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	2.418	4.768	7.535
REVERSÃO DE PROVISÕES OPERACIONAIS	1.537	3.413	4.655
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	387	1.283	1.866
OUTRAS	17	41	127
	1	2	10
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS	(53.295)	(74.156)	(77.712)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO AFEAM	(53.256)	(73.994)	(73.880)
PROVISÃO E AJUSTES PATRIMONIAIS	(13.114)	(25.133)	(18.833)
PROVISÃO PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	(24.892)	(32.535)	(25.420)
OUTRAS	(15.250)	(16.326)	(20.778)
OUTRAS DESPESAS	(39)	(162)	(8.849)
OUTRAS	(39)	(162)	(3.832)
			(3.832)
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)	(26.807)	(34.889)	(51.479)

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


EVANDOR GÓES FILHO
 Presidente do Comitê de Administração
 do FMPE


ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
 Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia
 AFEAM


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
 Contadora CRC/AM 9.991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

 DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 / 12 / 2015		VALORES EM R\$ MIL
SALDO EM 30 DE JUNHO DE 2015		433.668
RECURSOS ARRECADADOS		79.438
INVESTIMENTO SOCIAL		(45.563)
LUCRO OU PREJUÍZO DO SEMESTRE		(26.807)
LUCRO OU PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS		(8)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015		440.728
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014		396.642
RECURSOS ARRECADADOS		158.105
INVESTIMENTO SOCIAL		(79.122)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(34.889)
LUCRO OU PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ENCERRADOS		(8)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		364.330
RECURSOS ARRECADADOS		167.465
INVESTIMENTO SOCIAL		(83.674)
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(51.479)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012		396.642

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


EVANDOR GEBER FILHO
Presidente do Comitê de Administração
do FMPE


ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia
AFEAM


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora CRC/AM 9.991/O-2



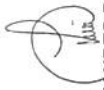
GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31/12/2015		VALORES EM R\$ MIL	
		2º SEMESTRE DE 2015	2014
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)		(26.807)	(34.889)
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO)			(51.479)
PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		24.514	23.554
(REVERSAO) DE PROVISÕES PARA CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA		24.892	25.420
PERDA NA VENDA DE BENS NÃO DE USO PRÓPRIO		(387)	(1.866)
		9	-
LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO		(2.293)	(27.925)
(AUMENTO) EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
(AUMENTO) EM OUTROS CRÉDITOS		(2.018)	(36.240)
(AUMENTO) EM OUTROS VALORES E BENS		1	3
(AUMENTO) EM RECURSOS DAS EMPRESAS INCENTIVADAS		(41.088)	(41.012)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM OUTRAS OBRIGAÇÕES		33.875	78.983
		(8)	(16)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE/UTILIZADO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		(11.511)	(1.910)
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(11.511)	(33.164)
			(33.164)
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
INÍCIO DO PERÍODO		211.112	201.511
FIM DO PERÍODO		199.601	199.601
AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDA, DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(11.511)	(1.910)
			(33.164)

(AS NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRAM O CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS)


EVANDOR GEBER FILHO
 Presidente do Comitê de Administração
 do FMPE


ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
 Diretor de Administração, Finanças e Tecnologia
 AFEAM


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
 Contadora CRC/AM 9.991/O-2



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/2003 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/2003

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(Valores expressos em R\$ mil)**

NOTA 1 – ADMINISTRAÇÃO E ORIGEM DOS RECURSOS

A Agência de Fomento do Estado do Amazonas S/A – AFEAM é Gestora do Fundo de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e ao Desenvolvimento Social do Estado do Amazonas – FMPES desde 02/09/1999, de acordo com a Lei Estadual n.º 2.505, de 12/11/1998.

Os recursos são originários de:

- a) Participação das empresas incentivadas, que repassam mensalmente ao Fundo 6% do incentivo fiscal do crédito estímulo, concedido pelo Estado;
- b) Recursos do orçamento do Estado, transferências da União e dos Municípios;
- c) Retornos e resultados de suas aplicações;
- d) Empréstimos ou doações de entidades;
- e) Convênios ou contratos firmados entre o Estado e outros entes da Federação.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis, em termos gerais, a este tipo de Instituição, além de vários dispositivos previstos na nova Lei das Sociedades por Ações, considerados como extensivos a este Fundo Estadual de Desenvolvimento.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela AFEAM, enquanto Gestora do FMPES, são:

- a) O disponível é apresentado pelo montante dos depósitos existentes junto à AFEAM, acrescidos das receitas auferidas até a data do balanço, com base no indexador de 20% da remuneração mensal da poupança, conforme Parecer nº 143/2013, da Secretaria Executiva do FMPES, aprovado pela Diretoria da AFEAM em reunião de 22/04/2013;
- b) A aplicação financeira específica na AFEAM, caracterizada como FMPES Especial, tem retorno assegurado de 100% nos vencimentos normais das operações contratadas. Os rendimentos são fixados em 15% da taxa cobrada para os financiamentos ao setor primário e 35% para as operações dos setores secundário e terciário. A apropriação mensal obedece ao regime de competência;
- c) As operações de crédito são demonstradas pelo valor principal da operação, diminuído das rendas a apropriar (pré-fixadas) e acréscimo dos encargos (pré e pós-fixados), calculados "pro-rata" dia e apropriados ao resultado pelo regime de competência;
- d) Até 08/03/2015 a taxa de administração devida à AFEAM, como Gestora do Fundo, foi de 3% ao ano, em cumprimento a Lei nº 2.826, de 29/09/2003. A partir de 09/03/2015, essa taxa de administração passou a ser de 4% ao ano, em cumprimento a Lei nº 4.166, de 09/03/2015 que alterou a Lei nº 2.826/2003. A taxa de administração é apropriada mensalmente, calculada sobre o saldo das contas do Fundo relativo à disponibilidade + operações de crédito + créditos compensados;
- e) O patrimônio líquido está representado pelos recursos históricos do Fundo, advindos dos recolhimentos efetuados por empresas optantes;
- f) Os recursos arrecadados mensalmente são registrados a crédito da conta Capital/Transferências do Exercício (Participação de Empresas Incentivadas) e os recursos repassados para Investimento Social, via SEFAZ, são registrados a débito dessa mesma conta, não afetando o resultado do período.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – FMPES

Lei n.º 2.826 de 29/09/2003 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/2003

NOTA 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- Para operações de crédito do Programa de Microcrédito Banco do Povo, com valores de até R\$ 15, a taxa de juros é de 3% ao ano, pré-fixada, sem bônus de adimplência;
- As operações de crédito do FMPES concedidas para os setores secundário e terciário, para valores acima de R\$ 15, têm taxa de juros variando entre 4,0 a 8,5% ao ano. Juros pré-fixados, com bônus de adimplência de 25%. No setor primário, os financiamentos estão sujeitos a juros fixos de 4,0% ao ano, com bônus de 25% para os pagamentos pontuais;
- O FMPES, por meio da AFEAM, realizou no exercício de 2015, a contratação de operações de crédito envolvendo recursos na ordem de R\$ 116.866 (R\$ 135.062 em 2014).

NOTA 5 – PROVISÕES OPERACIONAIS

Em julho de 2008, houve alteração no critério de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa. As operações de crédito passaram a ser classificadas em ordem crescente de risco, nos seguintes níveis:

- A – de 0 a 180 dias de atraso: sem provisionamento;
- B – de 181 a 270 dias de atraso: **33%** (trinta e três por cento) de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- C – de 271 a 360 dias de atraso: **66%** (sessenta e seis por cento) de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso);
- D – a partir de 361 dias de atraso: **100%** (cem por cento) de provisão sobre o saldo devedor (exclusive as rendas a apropriar de atraso). Após 30 dias no nível D, a operação é transferida para crédito compensado (prejuízo).

Referido critério foi aprovado através da Resolução FMPES nº 002/2008, de 25/06/2008, pelo Comitê de Administração do FMPES.

No exercício de 2015, foi transferido para créditos compensados (prejuízo), o total de R\$ 15.247 (R\$ 23.442 em 2014). As recuperações de créditos compensados no período alcançaram a soma de R\$ 3.413 (R\$ 4.655 em 2014). As reversões de provisões operacionais no exercício totalizaram R\$ 1.283 (R\$ 1.866 em 2014).

Composição da Carteira de Crédito e Outros Créditos por Níveis de Risco

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Leilão	Total
Nível A	22.731	54.325	25.567	52.644	0	155.267
Nível B	45.306	2.189	1.249	1.665	0	50.409
Nível C	454	2.035	832	2.000	0	5.321
Nível D	184	1.075	234	704	0	2.197
Total Geral	68.675	59.624	27.882	57.013	0	213.194

Composição da Provisão para Operações de Crédito e Outros Créditos

Atividade	Indústria	Comércio	Serviço	Rural	Leilão	Total
Nível A	0	0	0	0	0	0
Nível B	14.951	722	412	550	0	16.635
Nível C	300	1.343	549	1.320	0	3.512
Nível D	184	1.075	234	704	0	2.197
Total Geral	15.435	3.140	1.195	2.574	0	22.344

NOTA 6 – OUTROS VALORES E BENS

Refere-se a Bens Não de Uso Próprio que tem a finalidade de amortização e/ou liquidação de operações de crédito, para posterior venda por meio de leilões públicos. A provisão para desvalorização é constituída com base em avaliações periódicas.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
ESTADO DO AMAZONAS – FMPES**

Lei n.º 2.826 de 29/09/2003 e Decreto n.º 23.994 de 29/12/2003

NOTA 7 – PRCA/ANISTIA

Em 26/05/2014, o Governo do Estado do Amazonas publicou a Lei nº 4.037, dispondo sobre a concessão de anistia total, parcial e renegociação de operações de crédito no âmbito do FMPES, aos produtores rurais dos setores agrícola/pecuário e aos financiados dos setores da indústria, comércio e de serviço dos municípios afetados pela enchente 2014 e que tiveram reconhecida a calamidade pública ou estado de emergência pelo Poder Público.

No exercício de 2015, em relação às operações de crédito ativas, foram registrados os valores de R\$ 6 (R\$ 6.381 em 2014), a título de Despesa Operacional/Anistia, relacionados aos saldos residuais de operações sob o amparo das Leis nº 3.037/2006, 3.099/2006 e 4.037/2014.

NOTA 8 - RECURSOS DO EXERCÍCIO

Os recolhimentos efetuados pelas empresas optantes (arrecadação de ICMS), foram:

Exercícios	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2015	14.574	12.915	13.334	14.229	11.870	11.745	11.725	11.817	11.722	14.397	14.593	15.184	158.105
2014	15.461	12.992	14.089	14.467	14.290	12.217	9.088	12.972	13.142	15.334	17.392	16.021	167.465

Arrecadação	Repasse SEFAZ	Investimento Líquido no Capital Social
158.105	79.122	78.983

NOTA 9 - APLICAÇÕES EM OBRAS SOCIAIS

No exercício de 2015 foram repassados recursos à SEFAZ, destinados a investimentos sociais, da ordem de R\$ 79.122 (R\$ 83.674 em 2014), tendo como base o disposto nas Emendas Constitucionais nº. 20 e 21, ambas de 22/12/1995.


EVANDOR GEBER FILHO
Presidente do Comitê de
Administração do FMPES


ARTHUR DE BRITO ALENCAR CAVALCANTE
Diretor de Administração, Finanças e
Tecnologia


LINA FERNANDES PIRES DA SILVA
Contadora
CRC/AM 9.991/O-2

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Recife, 26 de fevereiro de 2016.

Ilmos. Srs.
Diretores da
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.
(Administrador do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES)
Manaus - AM

Examinamos as demonstrações contábeis do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalva.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - FMPES em 31 de dezembro de 2015, o resultado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

